

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.540 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

EXPEDE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 25/09/2012, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/510.095/2011, referente ao requerimento de Licença de Instalação da empresa LIBRA TERMINAL RIO S/A para as obras de ampliação linear de cais em 120m (1ª fase), extensão do cais em 135m (2ª fase) e a construção da retroárea de 39.865m² com laje estacada, no Cais do Caju, localizado na Av. Rio de Janeiro s/n, Município do Rio de Janeiro,
- o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 033/2012, da GELANI/DILAM/INEA, favorável à emissão da licença requerida,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença de Instalação para a empresa LIBRA TERMINAL RIO S/A para as obras de ampliação linear de cais em 120m (1ª fase), extensão do cais em 135m (2ª fase) e a construção da retroárea de 39.865m² com laje estacada, no Cais do Caju, localizado na Av. Rio de Janeiro s/n, Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2012

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO

Presidente

Publicada no Diário Oficial de 27/09/2012